



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 076/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa: **MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA**, CNPJ/CPF nº **33.931.486/0020-01**, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade principal: **(DN74/04): PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL**, (Parâmetro: Área útil: 74,370 ha); enquadrada na **DN COPAM nº 74 de 2004**, sob o código: **A-05-04-5**; autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA MGC-146, KM 196,25 na ZONA RURAL; **(COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (DATUM): WGS 84 - LAT/Y: 19°52'35" S e LONG/X: 46°48'33" O)**; no Município de **TAPIRA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº **00001/1988/033/2018** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia **30/07/2021**.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM/ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 30/07/2031.

UBERLÂNDIA, 31 DE JULHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33593144** e o código CRC **BB38FDED**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030723/2020-05

SEI nº 33593144